

---

**ENC: Verificar Participação PE 114/2026 Volta Redonda é dia 22/09/2026 as 09h**

1 mensagem

---

**licitacao2@shell-life.com.br** <licitacao2@shell-life.com.br>

8 de setembro de 2026 às 15:35

Responder a: licitacao2@shell-life.com.br

Para: licita.fmsvr@gmail.com

Cc: administrativo@shell-life.com.br, Licitacao &lt;licitacao@shell-life.com.br&gt;, licitacao3@shell-life.com.br,

franklin@shell-life.com.br, Andrea Carvalhaes &lt;andreacarvalhaes@shell-life.com.br&gt;

Prezados, boa tarde !

A empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, interessada em participar do procedimento em referência, vem, respeitosamente, perante essa Administração, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, Referente ao item 1 do PE - 114/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo em vista a necessidade de esclarecimentos acerca de determinadas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conforme passa a expor.

#### 1. SUPORTE FÍSICO PARA O DETECTOR

O Termo de Referência solicita "suporte físico para detector (quando aplicável)".

Considerando que existem atualmente no mercado diferentes soluções tecnológicas destinadas à aquisição e digitalização de imagens, sendo que determinados sistemas possuem características construtivas que dispensam a utilização de suporte físico integrado ou dedicado ao detector, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos que não possuam suporte físico específico para o detector, desde que a solução ofertada atenda à finalidade pretendida pela Administração e às demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Ainda, considerando a própria utilização da expressão "quando aplicável", solicitamos esclarecer em quais situações a Administração considera aplicável a exigência do referido suporte físico, bem como se a ausência desse acessório em determinada solução tecnológica será considerada como não atendimento da especificação.

#### 2. DISPOSITIVO DE CALIBRAÇÃO DO SISTEMA

O Termo de Referência solicita "dispositivo de calibração do sistema".

Ocorre que existem no mercado soluções de digitalização de imagens que possuem recursos de calibração incorporados ao próprio sistema de aquisição

e/ou software, permitindo a realização dos procedimentos necessários sem a utilização de um dispositivo físico externo e dedicado exclusivamente para essa finalidade.

Dessa forma, considerando que a finalidade da exigência é assegurar o adequado funcionamento e desempenho do sistema, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos que realizem a calibração por meio de recursos integrados ao próprio sistema, ainda que não possuam dispositivo físico de calibração dedicado.

Nesse sentido, solicitamos confirmar se será considerada atendida a exigência quando o equipamento possuir funcionalidade integrada de calibração capaz de desempenhar a mesma finalidade técnica do dispositivo físico solicitado, desde que devidamente comprovada a funcionalidade do recurso.

### 3. KIT DE PROTEÇÃO MECÂNICA PARA O DETECTOR

O Termo de Referência solicita "kit de proteção mecânica para o detector (capa protetora)".

Considerando a evolução tecnológica dos detectores digitais disponíveis no mercado, existem atualmente equipamentos desenvolvidos com elevada resistência mecânica e características construtivas próprias destinadas à proteção do detector, inclusive com capacidade de suportar quedas de aproximadamente 1 (um) metro, sem a necessidade de utilização de uma capa protetora adicional.

Dessa forma, considerando que a finalidade da exigência consiste na proteção mecânica e preservação da integridade do detector, solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos que não possuam capa protetora externa, desde que o próprio detector apresente resistência mecânica comprovada e compatível ou superior à finalidade pretendida pela Administração.

Assim, solicitamos confirmar se a Administração admitirá solução na qual a proteção mecânica seja proporcionada pelas próprias características construtivas do detector, ainda que não exista uma capa protetora física fornecida como acessório independente.

### 4. GRADEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X QUE RECEBERÃO O SISTEMA DR

Considerando que o objeto contempla o fornecimento de sistema de digitalização de imagens DR destinado à utilização em equipamentos de raios X já existentes na unidade, verificamos que o Termo de Referência não apresenta informações referentes às características das grades antidifusoras instaladas nos equipamentos que receberão o sistema.

A informação é necessária para possibilitar a correta especificação da solução, uma vez que as características do gradeamento dos equipamentos de raios X constituem informação técnica relevante para a definição e compatibilidade do sistema DR a ser fornecido.

Dessa forma, solicitamos informar quais são as características das grades antidifusoras atualmente instaladas nos equipamentos de raios X existentes na unidade, especialmente quanto à frequência de linhas.

Especificamente, solicitamos esclarecer se os equipamentos de raios X que receberão o sistema DR possuem grade antidifusora com frequência de 40 linhas/cm (40 l/cm).

A informação solicitada mostra-se indispensável para que os licitantes possam realizar a correta especificação e dimensionamento da solução a ser ofertada, assegurando a compatibilidade técnica entre o sistema DR e os equipamentos existentes, bem como evitando a apresentação de propostas baseadas em premissas distintas quanto às características da estrutura atualmente disponível na unidade.

Diante do exposto, a SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. solicita os devidos esclarecimentos acerca dos pontos acima apresentados, especialmente quanto à possibilidade de aceitação de soluções tecnicamente equivalentes, que atendam integralmente à finalidade das exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como quanto às características técnicas dos equipamentos de raios X existentes.

Os esclarecimentos são necessários para possibilitar a adequada elaboração da proposta e assegurar que a solução ofertada seja plenamente compatível com os equipamentos existentes e com as necessidades da Administração.

Solicito a confirmação de leitura do presente e-mail.

Desde já nos coloco a disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



image001.png  
640K



Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Saúde

## **DESPACHO**

**Ao SCEL/DFMS/SMS/PMVR,**

Em atenção à vossa solicitações junto aos ID 02216096 e ID 02217607, quanto aos pedidos de esclarecimento ID 02216084 e ID 02217597 temos a informar:

A empresa TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA questionou o objeto do contrato quanto aos seguintes pontos: equipamentos que gerarão informações aos CR; o mínimo de impressões de cassetes por hora; a quantidade de Cassetes que deverão ser fornecidos para cada CR; e o material que será utilizado pela impressora e a sua respectiva quantidade de impressão. Ademais questiona a tabela fornecida no Anexo I, item 2.2.c.

De início esclarecemos que o presente certame tem como objetivo a locação de equipamentos de radiologia digital (digitalizadoras e impressoras), prestação de treinamento, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (toner e papel). Sendo a quantidade contratada de dois CR, um DR e seis impressoras. Conforme item 1.3.4 do edital (ID 02200425), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2026.

O anexo descritivo da solução do mesmo edital informa as especificações e requisitos mínimos esperados para o fornecimento da locação e dos insumos de consumo na presente licitação.

Assim, as impressoras deverão ter a capacidade de impressão em papel, com a estimativa mensal de 11.000 cópias divididas entre as seis impressoras locadas.

Respondendo ao questionamento sobre a quantidade de cassetes, foram exigidos dois tamanhos distintos de cassetes, 24X30 cm e 35x43 cm e a capacidade de processamento de 61 cassetes de tamanho 35x43 cm por hora. É necessário o fornecimento de, no mínimo, de 10 cassetes por unidade de CR, sendo, pelo menos, dois de 24x30 cm e oito de 35x43 cm.

Ademais, apenas as unidades SPA Conforto e Hospital Municipal Munir Rafful(HMMR) receberam o equipamento CR. Considerando a lista de equipamentos Anexo II, os equipamentos a elas vinculado é o Raio-X.

O presente processo inclui dentre os serviços exigidos o treinamento dos profissionais para o uso adequado do equipamento. A tabela do Anexo I, item 2.2.C, representa, por categoria, o número mínimo de profissionais que o contratante precisa que sejam treinados para a operação adequada dos equipamentos.

Por sua vez, a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. solicita esclarecimentos sobre a necessidade de acessórios especificados nos anexos do Edital vinculado ao Pregão nº 114/2026. Dentre os quais: a necessidade do suporte físico para o detector, do dispositivo de calibração do sistema e do kit de proteção mecânica para o detector. Por último, pede esclarecimento sobre as características das grades antidifusoras nos equipamentos municipais, principalmente quanto a frequência em linhas/cm.

Para prestar os esclarecimentos a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., informamos que qualquer tecnologia atual que permita a realização dos procedimentos com cumprimento das especificações mínimas do equipamento será aceita.

O termo “quando necessário” diz respeito a necessidade do aparelho ofertado. Caso o equipamento cumpra todas as especificações mínimas necessárias para exercer suas funções sem qualquer perda de capacidade ou segurança e que de acordo com o manual de operação da máquina não precisará do acessório, a peça se torna irrelevante ao processo. Isso se aplica ao suporte físico para o detector, ao dispositivo de calibração do sistema e ao kit de proteção mecânica para o detector. Deste modo, se na tecnologia apresentada não houver a necessidade do acessório correspondente, seu fornecimento não é dispensado. Ressaltamos que a sua falta não pode diminuir a eficiência técnica do aparelho, comprometer a saúde e a proteção dos profissionais que manuseiam o equipamento ou dos pacientes que utilizam do serviço fornecido por eles.

Por fim, informamos que as especificações mínimas estabelecidas então no edital em seu anexo descritivo da solução no item 9.1. Dentre elas a a resolução mínima do equipamento de DR. Ressaltando que nos anexos do edital lista a unidade Hospital Municipal Munir Rafful (HMMR) como a única unidade que receberá o DR e seus os equipamentos.

Deste modo, entendemos que os esclarecimentos prestados são suficientes para elucidar os questionamentos formulados pelas empresas e em conjunto as informações do Edital são o suficientes para a avaliação e realização de proposta adequada as necessidades da Administração.

Volta Redonda, 11/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bia Baylao Rodrigues, Auxiliar Administrativa**, em 11/09/2026, às 10:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **02227798** e o código CRC **6BFDCB03**.